

LEI N.º **1136**
(16 DE MARÇO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal de um crédito especial até a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a atender o pagamento do contrato firmado com a PROMUNI Assessoria Técnica Econômica e Jurídica S/O Ltda. , pela sua mediação junto aos órgãos competentes, para a elevação do índice de participação do Município na arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

7. FINANÇAS

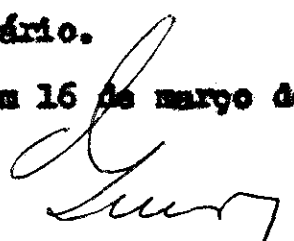
7.3. DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

03.08.021.2.25 - Manutenção do Setor.....Cr\$ 120.000,00

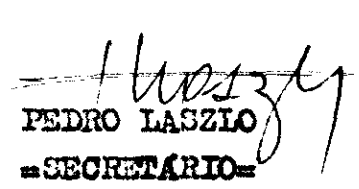
ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de março de 1978.-


ENG.º GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
=SECRETÁRIO=